



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.847

REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS A
LEI MUNICIPAL N° 2.783/96 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7 Câmara

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA,
Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo,
etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1° - Fica revogada em todos os
seus termos a Lei Municipal n° 2.783, de 19 de novembro de
1996, que autorizou o Executivo Municipal a doar área de
terreno de propriedade do Município à empresa MAD FORM -
INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições
em contrário.

27 de junho de 1 997

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,

[Handwritten signature]
DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal